



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1530/99

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.02.10.57.316.2.024 – Habitações Urbanas e Rurais

3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária :

05.02.10.57.316.2.024 – Habitações Urbanas e Rurais

4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração